

**Lei nº 1.388/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS NAS COMEMORAÇÕES AO DIA DA MULHER NO MUNICÍPIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 654/2005, que institui a Semana da Mulher, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei a efetuar despesas no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o custeio com as despesas em comemoração ao "**Dia da Mulher**", a ser realizada no mês de março de 2024, no Município de Águas Frias-SC, alusivos também ao "Dia Internacional da Mulher", em especial para suprir despesas de alimentação, sonorização, palestra, decoração, ornamentação, material gráfico, materiais para interação e entretenimento, limpeza e serviços de terceiro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 12 de março de 2024.

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeito Municipal

Registrada em data supra e publicado no DOM/SC.